



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo nº 251125DV00001

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Sumé - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo.

Sumé - PB, 24/11/2025



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/11/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, notadamente para suporte ao Gabinete do Presidente e à equipe de planejamento na fase preparatória das contratações públicas. Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio indispensável para a elaboração do Termo de Referência.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, através do ID **01**, seguindo o princípio do planejamento.

Alinhamento Estratégico: A contratação é essencial para a modernização administrativa da Câmara Municipal, garantindo segurança jurídica e celeridade nos processos licitatórios, assegurando a eficiência na gestão dos recursos públicos para o exercício financeiro vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) trouxe complexidade e novos ritos para a fase preparatória das contratações (elaboração de ETPs, Matrizes de Risco e Termos de Referência robustos). A equipe interna, embora capacitada para as rotinas diárias, carece de suporte especializado contínuo para a instrução processual técnica aprofundada exigida pelos órgãos de controle.

Impacto no Interesse Público:

Consequência da não contratação: A não contratação poderá acarretar ineficiência administrativa, insegurança jurídica para os gestores e morosidade no atendimento às demandas da



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

população e dos vereadores.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Comprovação de capacidade técnica operacional em serviços de consultoria administrativa pública; Equipe multidisciplinar com experiência na Lei 14.133/2021.	Produtos e Serviços
Funcionais	Análise e revisão de minutas de ETP, TR e Editais; Orientação técnica por meio de pareceres ou notas técnicas; Atendimento remoto e presencial conforme demanda do Gabinete.	Serviços



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Não Funcionais	Confidencialidade: Sigilo sobre as informações estratégicas tratadas; Tempestividade: Resposta às consultas em prazos compatíveis com a urgência dos processos legislativos.	Serviços
Ambientais/Sustentáveis	N/A	N/A

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. *Levantamento de Soluções Existentes*

Solução A (Capacitação Exclusiva de Servidores): Investimento massivo em cursos para a equipe atual.

Contras: A curva de aprendizado é longa e não supre a necessidade imediata de segurança jurídica na instrução de processos complexos atuais, além de sobrecarregar servidores que já possuem outras atribuições rotineiras.

Solução B (Contratação por Produto/Processo Específico): Contratar consultoria apenas para licitações grandes isoladas.

Contras: Falta de padronização nos procedimentos da Casa, custo final elevado (perda de economia de escala) e ausência de acompanhamento contínuo do planejamento anual.

Solução C (Contratação de Assessoria Continuada - Mensal): Contratação de empresa para



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

suporte contínuo e parcelado durante o exercício.

Prós: Garante padronização, suporte imediato (on-demand), conhecimento acumulado sobre a realidade da Câmara e maior segurança jurídica.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

Solução Selecionada: Solução C (Contratação de Assessoria Continuada).

Justificativa: É a solução mais viável operacionalmente, pois assegura o suporte ininterrupto à equipe de planejamento e ao Presidente, mitigando riscos diários da gestão e permitindo a regular elaboração das peças procedimentais com celeridade.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

Quantidade a ser contratada Considerando a natureza contínua da necessidade de controle, estima-se a contratação por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- **Item 01:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa.
- **Quantidade:** 12 (doze) meses.
- **Especificação:** Assessoria técnica especializada para instrução da fase preparatória de licitações, elaboração de artefatos (ETP, TR), apoio na gestão de contratos e orientação ao Gabinete da Presidência quanto aos fluxos da Lei 14.133/2021.

Estimativa Preliminar do Valor O valor estimado total para a contratação será definido após pesquisa de mercado (média ou mediana), utilizando parâmetros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores locais, estimando-se preliminarmente um valor global anual compatível com contratações similares na região do Cariri/PB.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação
Baixa qualidade técnica nas orientações	Equipe da contratada sem experiência específica	Vícios nos editais e impugnações	Exigência rigorosa de Atestados de Capacidade Técnica no edital/TR.
Atraso na entrega de análises/pareceres	Sobrecarga da contratada	Atraso no cronograma de compras da Câmara	Definição de ANS (Acordo de Nível de Serviço) com prazos máximos de resposta no contrato.
Dependência técnica excessiva	Falta de transferência de conhecimento	Dificuldade operacional ao fim do contrato	Incluir nas obrigações a mentoria e orientação prática aos servidores da casa.

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Municipal de Sumé - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo. por meio de procedimento licitatório (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Sumé - PB, 24/11/2025.

Maria Paula da Costa

Auxiliar Administrativo

Josianeide Velez de Souza

Agente Administrativo



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares